



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARQUEOLOGIA - PORTO VELHO

EDITAL Nº 03/2022

Processo nº 23118.014394/2022-85

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL 2022 PARA VICE CHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA**

**EDITAL Nº 03/2022 DARQ**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha de Vice Chefe do Departamento de Arqueologia para a conclusão do biênio 2021/2023, designada e aprovada em Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Arqueologia ocorrida em 21 de setembro de 2022, com Portaria Nº 66/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar aberto o processo eleitoral para a escolha de Vice Chefe do Departamento de Arqueologia do Núcleo de Ciências Humanas da Universidade Federal de Rondônia (DARQ/NCH/UNIR).

**DOS CANDIDATOS**

Art. 2º - Poderá candidatar-se a Vice Chefe qualquer docente, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, desde que lotado no Departamento de Arqueologia.

Art. 3º - Candidatas(os) a Vice Chefe poderão concorrer ao pleito com inscrições individuais.

**DOS VOTANTES**

Art. 4º - Poderão votar: docentes e técnicas(os) administrativos lotados no DARQ e discentes regularmente matriculadas(os) no Curso de Arqueologia.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º - As inscrições obedecerão aos seguintes critérios:

- I. As inscrições serão feitas no dia **22 de outubro de 2022**, até as 17:00 h, através do e-mail do Departamento de Arqueologia (arqueologia@unir.br) através de requerimento da(o) candidata(o) fazendo a indicação para o cargo de Vice Chefe, anexado o currículo Lattes.
- II. Para estas eleições serão levados em conta TODOS os aspectos constantes na Resolução n. 015/CONSAD/2001, desde os critérios de inscrição, votação, apuração e fórmula para contagem de votos, entre outros.
- III. Não serão aceitas as inscrições das(os) candidatas(os) que não obedecerem ao disposto no Art. 2º do presente Edital.
- IV. As inscrições serão homologadas parcialmente e tornadas públicas no site do departamento no dia **22 de outubro de 2022**, até às 23:59 h.
- V. O prazo para entrada de recursos será de 24 horas, a contar da data da homologação das inscrições.
- VI. O resultado final das inscrições será tornado público, no site do departamento, até dia 24 de outubro de 2022.
- VII. A impugnação somente será feita com base neste Edital e na Resolução n. 015/CONSAD/UNIR/2001.

**DA VOTAÇÃO**

Art. 6º - As eleições obedecerão aos seguintes critérios:

- I. A votação será em cédula eleitoral oficial, na qual constarão os nomes das(os) candidatas(os), de acordo com a ordem de inscrição das(os) mesmas(os).

- II. A cédula eleitoral oficial será elaborada pela Comissão Organizadora Eleitoral.
- III. A cédula eleitoral oficial deverá ser rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral antes de ser entregue a(ao) eleitora(or).
- IV. A votação ocorrerá no dia **26 de outubro de 2022**, das 8h00 às 17h00 (presencial).
- V. A apuração para Vice Chefe obedecerá ao peso dos votos como preceitua o Art. 16 da Resolução n. 015/CONSAD/2001. Acontecerá ao final do horário da votação, no dia **26 de outubro de 2022**, sendo os resultados apresentados em Reunião Extraordinária Departamental de pauta única no dia **27 de outubro de 2022**, na qual caberão recursos que serão apreciados e julgados na própria reunião do Conselho do Departamento de Arqueologia.
- VI. A Comissão Organizadora Eleitoral será responsável pela recepção e apuração dos votos ao Departamento de Arqueologia.

Art. 7º - Na votação serão observados os seguintes procedimentos:

- I. A votação será através de cedula de votação presencial na recepção do Departamento de Arqueologia, bloco 4F.
- II. Será encaminhado aviso através do Sistema SIGAA, para todos votantes.

#### DA APURAÇÃO

Art. 8º - A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 9º - Contados os votos, a Comissão Eleitoral verificará se o número de votos coincide com o número de votantes.

Art. 10º - No caso de empate no número de votos, entre duas(duas) ou mais candidatas(os), a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Aquela(e) com maior titulação acadêmica.
- II. Aquela(e) com maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior.
- III. Aquela(e) com maior idade.

Art. 11º - Serão consideradas(os) eleitas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem 50% mais 01 (um) dos votos depositados na urna. Se houver apenas uma(um) candidata(o) para a vaga, ou em caso contrário, será eleita(o) aquela(e) que obtiver maior número de votos válidos.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º - A Comissão Eleitoral, após os recursos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas providenciará a incineração das cédulas e dos materiais utilizados na Eleição, exceto das Atas dos Trabalhos realizados e do mapa total da apuração, os quais deverão ser encaminhados ao Núcleo de Ciências Humanas (NCH) para as devidas providências administrativas.

Art. 13º - Candidatas(os) concorrentes ao pleito poderão designar fiscais para acompanhamento das atividades, desde que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição, comuniquem por escrito a relação nominal dos mesmos à Comissão Eleitoral.

Art. 14º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em caráter de recurso, pelo Conselho do Departamento de Arqueologia.

Porto Velho, 20 de outubro de 2022.

**Laura Nisinga Cabral**

Presidente – membro do Corpo Docente  
Portaria Nº 66/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR

**Glenda Maria Bastos Félix**

Secretária - Membro Corpo Técnico

**Roberta Augusta Rodrigues Rosa**

Membro da comissão- Corpo Discente



Documento assinado eletronicamente por **GLENDA MARIA BASTOS FELIX, Técnica de Laboratório**, em 21/10/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURA NISINGA CABRAL, Docente**, em 21/10/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Augusta Rodrigues Rosa, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1142203** e o código CRC **68AC4D25**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### Cronograma:

ATIVIDADE	DATA DE INÍCIO E HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do edital	20/10/2022 17:00 h	<a href="https://arqueologia.unir.br/">https://arqueologia.unir.br/</a>
Periodo de recurso do Edital	21/10/2022 até às 17:00 h	Via e-mail departamental <a href="mailto:arqueologia@unir.br">arqueologia@unir.br</a>
Análise dos recursos e resultado	21/10/2022 até às 18:00 h	<a href="https://arqueologia.unir.br/">https://arqueologia.unir.br/</a>
Inscrições	22/10/2022 das 08:00h até 17:00 h	Via e-mail departamental <a href="mailto:arqueologia@unir.br">arqueologia@unir.br</a>
Homologação parcial	22/10/2022 até às 23:59 h	<a href="https://arqueologia.unir.br/">https://arqueologia.unir.br/</a>
Recurso da Homologação	23/10/2022 até às 23:59 h	Via e-mail departamental <a href="mailto:arqueologia@unir.br">arqueologia@unir.br</a>
Análise dos recursos e resultado da homologação final	24/10/2022 até as 08:00 h	<a href="https://arqueologia.unir.br/">https://arqueologia.unir.br/</a>
Votação	26/10/2022 das 08:00 h às 17:00 h	Recepção da Reserva Técnica
Resultado da votação	26/10/2022 das 17:00 h às 18:00 h	<a href="https://arqueologia.unir.br/">https://arqueologia.unir.br/</a>
Impugnação de votos	27/10/2022 das 14:00 h	Sala virtual google meet
Reunião de homologação	27/10/2022 às 14:00 h	Sala virtual google meet
Incineração dos Materiais utilizados	31/10/2022 08:00 h	Nas dependências da universidade

Referência: Processo nº 23118.014394/2022-85

SEI nº 1142203